



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018, de 26 de abril de 2018

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
TUPANDIENSE AO SENHOR PE. LEO
AFONSO STAUDT.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANDI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a proposição da concessão do título de CIDADÃO TUPANDIENSE AO SENHOR PE. LEO AFONSO STAUDT, por seus relevantes serviços e notável atuação no Município de Tupandi.


Art. 2º - A proposição é de autoria dos Vereadores Alceu José Schneider, Bruno Junges, Angela Maria Klassmann, Cláudio Chassot, José Hunning, Renato Francisco Rohr, Nedio Luis Wames, Alice Vanessa Gerlach Frühling E Sirio Aloisio Puhl, os quais são fiadores das qualidades do homenageado.

Art. 3º - A proposição está de acordo com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 02/2016, de 08 de dezembro de 2016, que define os critérios para concessão de Títulos de Cidadão Honorário, Cidadão Tupandiense e Homenagens a empresas pela Câmara Municipal de Tupandi e dá outras providências.

Art. 4º - A entrega da honraria dar-se-á na Sessão Solene a ser realizada na semana do município no mês de maio.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores
Tupandi / RS, 26 de abril de 2018


Alceu José Schneider
Presidente da Câmara